



**EDITAL Nº 066/2025/CAV – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA CNPQ NO CURSO
DE MESTRADO DO PMBqBM CAV/UDESC – EXCLUSIVAMENTE PARA DISCENTES
INGRESSANTES EM 2025/2**

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de bolsa de Mestrado CNPq, exclusivamente para discentes ingressantes em 2025/2.

1. DO QUANTITATIVO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa para o curso de Mestrado.
- 1.2 A bolsa terá duração de até 24 meses.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA

- 2.1 Ser ingressante e estar regularmente matriculado no semestre 2025/2.
- 2.2 Desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições para a seleção da bolsa de estudo será de **11/08/2025 a 12/08/2025**.
- 3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em:

<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=581>

- I. Por ocasião da inscrição, o candidato deve anexar o histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico SIGA, currículum no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a **ficha de pontuação preenchida**, disponível em:

<https://www.udesc.br/cav/pmbqbm/formularios>

- II. Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na ficha de pontuação. **No momento da inscrição o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um link compartilhável e acessível da pasta onde se encontram ambos: a planilha preenchida em formato Excel e os**



comprovantes dos itens apresentados na ficha de pontuação. Ao final do preenchimento do cadastro o candidato receberá um *e-mail* de confirmação da inscrição à bolsa. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.

- 3.3 O não cumprimento do disposto no item 3.2, I, implicará na desclassificação do candidato.

4. DO ACÚMULO DA BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA

- 4.1 As bolsas poderão ser acumuladas com atividade remunerada, ou outros rendimentos, com exceção:
- I. do acúmulo de bolsas de monitoria do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da UDESC;
 - II. do acúmulo de bolsas com outras bolsas, de mesmo nível, sendo ambas financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;
 - III. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

5. DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os resultados serão divulgados até o dia **13/08/2025**.
5.2 A bolsa será implementada em **15/08/2025**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As orientações e documentos exigidos para implementação da bolsa serão encaminhados via *e-mail* a aluno contemplado.
- 6.2 Os formulários e documentos exigidos para implementação da bolsa deverão ser enviados em **formato PDF**, exclusivamente para o *e-mail* **pmbqbm.cav@udesc.br**, e assinados pelo aluno através da **Assinatura Eletrônica gov.br**, orientações através do link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.
- 6.3 O atraso, entrega incompleta ou com erros, dos documentos exigidos para implementação da bolsa, implicará em segunda chamada, seguindo a ordem de classificação.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages (SC), 11 de agosto de 2025.



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

LAGES · CAV
CENTRO DE CIÊNCIAS
AGROVETERINÁRIAS



Prof. Dr. Luiz Claudio Milette
Coordenador Local do PMBqBM
CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC